À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3963/2025

ITEM 35 – NOBREAK 3000VA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

A empresa ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.094.484/0001-58, estabelecida da Avenida Inglaterra, 1767, Centro, município de Cambé, Estado do Paraná, participante do Pregão Eletrônico nº. 3963/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentar

CONTRARRAZÃO DE RECURSO INTERPOSTO

No resultado, justamente a presente empresa CONTRARAZOANTE foi declarada como VENCEDORA por apresentar melhor proposta e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos para tentar afastar a decisão que declarou esta como HABILITADA em decorrência de documentos essenciais para a sua correta habilitação.

Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão decidiu sabiamente quando habilitou a recorrente por entender que as exigências do edital foram cumpridas, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não podem prosperar.

Esclarece-se que as empresas recorrentes devem possuir o PLENO DIREITO de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

Cumpre esta Recorrida enaltecer o trabalho até aqui realizado pelo Pregoeiro e equipe técnica da Prefeitura Municipal de Caçapava, ressaltar que sua decisão em aceitar a nossa proposta após a criteriosa análise dos documentos específicos, achando por bem declarar que o Nobreak ofertado atende as necessidades do Município, além de que o valor proposto está dentro das expectativas da referência.

Certamente, o equipamento ofertado pela Recorrente NÃO será negociado pelo valor de referência solicitado pelo Pregoeiro, acarretando com o fracasso do item, prejudicando o trâmite do processo.

Ante o exposto, requer que seja indeferido o recurso proposto do recorrente, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a ZDX Produtos Eletrônicos Ltda, vencedora do item 35, da mesma forma da decisão de aceite para o item 34 do certame, que trata do mesmo equipamento, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Cambé, 5 de novembro de 2025

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158

Assinado de forma digital por ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158
Dados: 2025.11.07 17:32:50 -03'00'

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 38.094.484/0001-58
Grazieli Bidoia Zandoná
CPF: 041.770.349-08 / Rg: 7.911.855-9 SESP/PR
Socia Adminstradora.

38.094.484/0001-58
ZDX PROD. ELETRÔNICOS LTDA-EPP
AV. INGLATERRA, 1767
CENTRO
CEP: 86181-000 CAMBÉ - PR